



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 88/75.

**CRIA A ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, com base no que dispõe o Art. 39 e parágrafo 1º da Lei orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, a Assessoria de Relações Públicas que funcionará em caráter permanente de assessoramento ao Chefe do Executivo em suas relações Públicas.

ART. 2º) - À Assessoria de Relações Públicas compete:

I- preparar comunicatos à imprensa e a comunidade;

II - manter o Chefe do Executivo informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;

III - programar e controlar a participação do Chefe do Executivo em solenidade oficiais;

IV - executar todas as atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo;

IV - executar todas as atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo;

ART. 3º) - Ficam anulados os Regimentos Internos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, o seu Artigo 9º os itens IV, V e X.

ART. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Imperatriz



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
ESTADO DO MARANHÃO

Alvina Fortaleza de Sousa

**Alvina Fortaleza de Sousa.**  
**Presidente.**

Olívio Alves Viana

**Olívio Alves Viana**  
**Vice-Presidente.**

Justino José de Oliveira

**Justino José de Oliveira.**  
**1º Secretário**

Pedro Ribeiro Gonçalves

**Pedro Ribeiro Gonçalves.**  
**2º Secretário.**